



28 OUT. 2025

Horário: 12:45

Responsável

Limoeiro do Norte/CE, 28 de outubro de 2025.

MENSAGEM N° 061/2025

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

**Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal,
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,**

Honra-nos submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o anexo *Projeto de Lei que autoriza a doação do imóvel que indica à empresa Brisanet Telecomunicações S/A, e dá outras providências.*

A presente proposição tem por objetivo viabilizar a instalação, em nosso Município, de uma **Central de Atendimento (Call Center)** da referida empresa, empreendimento que representará significativa **geração de empregos diretos e indiretos**, além de impulsionar a **economia local** e fortalecer o desenvolvimento social de Limoeiro do Norte.

Cumpre destacar que a Brisanet é uma **empresa cerense de destaque nacional**, cuja trajetória se confunde com a história recente da conectividade e da inovação tecnológica no Brasil. Já em 2012, foi **pioneira na adoção da fibra óptica no sertão nordestino**, protagonizando um avanço sem precedentes na democratização do acesso à internet em pequenas e médias cidades do Nordeste.

Em 2021, alcançou novo marco histórico ao **ingressar na Bolsa de Valores e vencer o leilão do 5G** para as regiões **Nordeste e Centro-Oeste**, consolidando-se como uma das empresas mais relevantes do setor de telecomunicações do País.

A instalação de uma unidade operacional da Brisanet em nosso Município constitui, portanto, **um passo estratégico para o fortalecimento do desenvolvimento e econômico local**, ampliando oportunidades de emprego, capacitação profissional e arrecadação, além de projetar positivamente a imagem de Limoeiro do Norte no cenário regional e nacional.

Diante da relevância da matéria e de seus inegáveis benefícios à coletividade, **esperamos contar com o apoio unânime dos nobres Vereadores** para a aprovação do



presente Projeto de Lei, que representa mais um avanço rumo a uma cidade mais moderna, competitiva e socialmente justa.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos ilustres Edis desta Casa Legislativa nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ATESTADO DIGITALMENTE
DILMARA AMARAL SILVA
A este documento com a assinatura acima foi verificado em:
<http://serpro.gov.br/validador-digital>



DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal



PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 4043
28 OUT. 2025
Horário: 12:45
Responsável

PROJETO DE LEI N.º 111, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a doação do imóvel que indica à empresa Brisanet Telecomunicações S/A, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar à empresa Brisanet Telecomunicações S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.601.397/0001-28, o imóvel pertencente ao Município de Limoeiro do Norte/CE, de seguinte descrição: um terreno urbano encravado no Bairro Limoeirinho do Município de Limoeiro do Norte-CE, apresentando a área de 8.607,50 m² (oito mil, seiscentos e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e as seguintes medições e confrontações: “Partindo do ponto P1 (598626 ; 9429663), com ângulo interno de 90º, lado SUL, no sentido OESTE ao P2 (598572 ; 9429690), medem-se 60,00 metros; deste, com ângulo interno de 89º, no sentido NORTE, medem-se 142,67 metros até o ponto P3 (598637 ; 9429817); deste, com ângulo interno de 91º, no sentido LESTE, medem-se 60,00 metros até o ponto P4 (598691 ; 9429791); deste, com ângulo interno de 89º, no sentido SUL medem-se 143,56 metros até o ponto P1 (598626 ; 9429663), assim fechando a polígono, limitando-se: Ao Sul, com a Avenida Dom Aureliano Matos (Rodovia Estadual – CE/265); Ao Norte, com o imóvel de José Façanha Gadelha; Ao Oeste, com o imóvel remanescente de Francisco Lindemácia da Silva e Regivalda Márcia Maia de Sousa; Ao Leste, com o imóvel de Nossa Atacarejo Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo destinar-se-á à construção de um Call Center da empresa Brisanet Telecomunicações S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.601.397/0001-28.

Art. 2º. A donatária terá o prazo de 2 (dois) anos para construir e colocar em operação o empreendimento objeto da destinação do terreno doado, a contar da lavratura da escritura pública de doação.

Parágrafo único. O bem reverterá ao patrimônio do Município em caso de não atendimento ao prazo fixado neste artigo.



Art. 3º. As custas e emolumentos cartorários cobrados para a doação do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 28 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
DILMARA AMARAL SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinados-digitais>



DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal